

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2018**

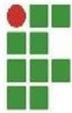
**PROCESSO Nº 23355.004529/2018-15**

**APOSTILAMENTO Nº 01/2022**

**CONTRATO nº 24/2018**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS BARBACENA*  
E A EMPRESA COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena***, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, CEP 36.205-018, Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº MG [REDACTED], doravante denominada CONCEDENTE, e a COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.691.235/0001-90, sediada na Rua João Pomarico, nº 207, sala 01, Padre Dehon, Lavras/MG, CEP: 37.200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EURICO POUSA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23.355.004529/2018-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 10/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente apostilamento visa realizar o reajuste contratual, conforme cláusula sexta do contrato original, observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite da apresentação da proposta pela variação do IPC/IBGE apurado no valor de 11,724060%, acumulado do período de novembro de 2020 à novembro de 2021.

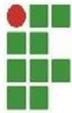
## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo terá vigência a partir de **01/03/2022**, com efeito retroativo à 21/11/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor total do contrato passará de R\$ 215.075,52 (Duzentos e quinze mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 226.088,38 (duzentos e vinte e seis mil oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), aplicando o índice de reajuste do IPCA acumulado de 10/2019 à 10/2021 de 11.724060% , conforme demonstrativo abaixo:

| <b>Contrato até out./ 2021 (inclusive)</b> |              |                      | <b>Restante do contrato NOV/2021 a DEZ/2022</b> |              |                       | <b>Valor total</b> |
|--|--------------|----------------------|---|--------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade</b>                             | <b>Valor</b> | <b>Total Período</b> | <b>Unidade</b>                                  | <b>Valor</b> | <b>Valor unitário</b> |                    |
| 34   | R\$ 751,35   | R\$ 25.545,90        | 14  | R\$ 839,44   | R\$ 11.752,16         | R\$ 37.298,06      |
| 6485                                       | R\$ 0,67     | R\$ 4.344,95         | 11707   | R\$ 0,75     | R\$ 8.780,25          | R\$ 13.125,20      |
| 34   | R\$ 2.708,33 | R\$ 92.083,22        | 14  | R\$ 3.025,86 | R\$ 42.362,04         | R\$ 134.445,26     |
| 86270                                      | R\$ 0,07     | R\$ 6.038,90         | 439762  | R\$ 0,08     | R\$ 35.180,96         | R\$ 41.219,86      |
|  |              |                      |   |              |                       |                    |
|  |              | R\$ 128.012,97       |   |              | R\$ 98.075,41         | R\$ 226.088,38     |



Foi apurado uma diferença retroativa de R\$ 1.216,86 (mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

|                               | Novos valores | Valores Pagos |              |              | À compensar  |
|-------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
|                               |               | nov./2021     | dez./2021    | jan./2022    |              |
| Franquia Mensal Policromática | R\$ 839,44    | R\$ 751,35    | R\$ 751,35   | R\$ 751,35   | R\$ 264,27   |
| Excedente Policromática       | R\$ 0,75      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | 0            | 0            |
| Franquia Mensal Monocromática | R\$ 3.025,86  | R\$ 2.708,33  | R\$ 2.708,33 | R\$ 2.708,33 | R\$ 952,59   |
| Excedente Monocromática       | R\$ 0,08      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | 0            | 0            |
|                               | R\$ 3.865,30  | R\$ 3.459,68  | R\$ 3.459,68 | R\$ 3.459,68 | R\$ 1.216,86 |

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de R\$ 11.012,86 (onze mil e doze reais e oitenta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 810000000

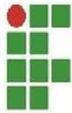
Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339040-16

PI: L2ORLP0100N

NE: 2022NE000027

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).



## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo de apostilamento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Barbacena, 28 de fevereiro de 2022.

ALCIMARA AUXILIADORA  
ANDRADE DE  
PAULA [REDACTED] Assinado de forma digital por  
ALCIMARA AUXILIADORA  
ANDRADE DE PAULA [REDACTED]  
Dados: 2022.02.22 16:48:41 -03'00'

**ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**  
DIRETORA-GERAL  
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

EURICO POUSA JÚNIOR  
COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



Documento assinado digitalmente  
Kenya Faria Xavier  
Data: 23/02/2022 09:30:35-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TESTEMUNHAS:

KENYA FARIA XAVIER  
CPF: [REDACTED]



Documento assinado digitalmente  
Ligia Maria Lima  
Data: 24/02/2022 11:16:55-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LIGIA MARIA LIMA  
CPF: [REDACTED]